# PROJETO DE LEI Nº CM 064/2026

***O Município de Divinópolis procederá a remoção de mobiliário doméstico e eletrodomésticos, não recolhidos pelo sistema de coleta de lixo comum neste Município.***

O povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Município de Divinópolis procederá o recolhimento de todo mobiliário doméstico e eletrodoméstico no Município de Divinópolis, mediante agendamento ou coleta quinzenal.

Parágrafo único. Os materiais que estiverem em condições de reaproveitamento poderão ser encaminhados para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Associação Beneficente ou Associação Comunitária para doação e os demais para as cooperativas de materiais recicláveis ou aterro sanitário, conforme sua natureza.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário, podendo ser utilizados recursos provenientes de convênios, parcerias, emendas parlamentares individuais impositivas, sobras do montante de recursos financeiros (*duodécimo*), recursos de instituições públicas e/ou privadas, agente políticos, pessoa física, pessoa jurídica ou quaisquer outras fontes permitidas por lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

# JUSTIFICATIVA

Este Projeto de Lei prevê a coleta seletiva conhecida popularmente como “cata-treco” (ou cata-bagulho), é um serviço gratuito oferecido por prefeituras para coletar materiais volumosos ou inservíveis que não são recolhidos pela coleta de lixo comum. Sua principal utilidade é facilitar o

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil
Para consultar a autenticidade e integridade do documento, pode-se consultar o site https://divinopolis.mg.leg.br/verificador



Assinado digitalmente por JOSAFA ANDERSON DE OLIVEIRA. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código DO7-Z66-PKQ-Y7K.

descarte correto de itens, evitando que móveis, eletrodomésticos e outros objetos sejam jogados em locais inadequados, como terrenos baldios, vias públicas, rios e córregos. Recolhe itens como sofás, colchões, armários, geladeiras, mobília em geral e utensílios imprestáveis, contribuindo para a manutenção da limpeza das cidades e a preservação do meio ambiente, primordial no combate a dengue e outras doenças ao evitar aglomeração de objetos inúteis que podem acumular água ou servir de abrigo para pragas, como animais peçonhentos e/ou transmissores de inúmeras doenças; além de ser um trabalho essencial para conservação do meio ambiente, como também de prevenção à saúde pública.

Divinópolis, 19 de Março de 2026

***Vereador Josafá Anderson***
Presidente da Comissão Especial de Desburocratização
Presidente da comissão de direitos Humanos e Defesa Social
Presidente da Comissão Especial de Mobilidade Urbana e Acessibilidade
Membro da Com. de Adm. Pública, Infraestrutura, Serv. Urbanos e Des. Econômico
***Líder do Cidadania***

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil
Para consultar a autenticidade e integridade do documento, pode-se consultar o site https://divinopolis.mg.leg.br/verificador



Assinado digitalmente por JOSAFA ANDERSON DE OLIVEIRA. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código DO7-Z66-PKQ-Y7K.

B | NoPaper

Data de criação do documento: 18/03/2026 às 17:48:13

## Assinantes

✓ JOSAFA ANDERSON DE OLIVEIRA

Assinou em 18/03/2026 às 17:48:28 com o certificado avançado da Betha Sistemas e possui a identidade verificada com o CPF ***.460.806-**

Eu, JOSAFA ANDERSON DE OLIVEIRA, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

## Veracidade do documento

Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

**DO7 Z66 PKQ Y7K**